

Ofício SMC nº 23/2015
Ibitinga, 16 de Abril de 2015

Assunto: Resposta ao Ofício nº 155/2015

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001094/2015
Data: 26/06/2015 Horário: 17:12
Legislativo - MTR 239/2015

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar resposta ao Requerimento de Informação de nº 51/2015 de autoria do Ilustríssimo Senhor Guilherme de Souza Martins, sobre a realização do evento “Festival de Músicas Inéditas” criado e instituído no Calendário Oficial de Eventos através da Lei 3737/2013, de autoria do nobre Edil.

Inicialmente, gostaríamos de parabenizar a iniciativa do vereador, pois, trata-se de um projeto de suma importância para o reconhecimento, prestígio e divulgação do trabalho cultural dos artistas ibitinguenses.

Contudo, o Artigo 1º do citado mandamento jurídico, que cria e inclui o evento no Calendário Oficial de Eventos do Município, não define a data em que o mesmo deverá acontecer.

Para que possamos inseri-lo no Calendário Oficial e posteriormente, regulamentar o Artigo 4º criando dotação orçamentária específica, e o Artigo 5º que se refere a premiação do vencedor do Festival, necessitamos que seja definida uma data para o mesmo.

Sem mais para o momento, aproveitando a oportunidade para externar os mais sinceros votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



Sonia Maria Sestare
Secretária Municipal de Cultura

Exmo Sr.
Windson Pinheiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ibitinga/SP.

